

MATERNIDADE ATRÁS DAS GRADES: REFLEXÕES SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS MÃES ENCARCERADAS

GT2- CRIMINALIZAÇÃO DAS MULHERES

RESUMO:

Este trabalho busca analisar o impacto da concessão da ordem do *Habeas Corpus* coletivo(HC 143641 / SP)julgado pelo STF em favor das presidiárias provisórias, para as internas do Conjunto Penal Feminino de Salvador, que ostentam a condição de gestantes, puérperas, ou que possuem filhos menores de 12 anos de idade, bem como demonstrar as opressões, tensões e tratamento a que estão submetidas, reafirmando que a política criminal responsável pelo aumento da população carcerária feminina é discriminatória e seletiva, impactando de forma desproporcional as mulheres pobres e suas famílias.

Com o crescente encarceramento feminino, na maioria resultante do crime de tráfico de drogas, pretende-se investigar a situação específica das encarceradas, que apesar da situação vulnerável, se apresentam resilientes e conscientes do empoderamento feminino. Nesse passo, nossa pesquisa realizou pesquisa de campo no Conjunto Penal Feminino de Salvador, que se iniciou no ano de 2017, em que se entrevistou gestantes, puérperas e mães de filhos menores de 12 anos, a fim de mapear o a situação jurídica de cada uma, suas experiências na condição de genitoras que respondem a processo penal, e, a partir de entrevistas e relatos pessoais, traçou-se um perfil com situações semelhantes.

Palavras-Chave: Presidiárias provisórias- Condição de gestantes- Política criminal- Encarceramento feminino- Prisão domiciliar

METODOLOGIA

Foi realizada uma pesquisa quantitativa e qualitativa, através de um estudo transversal e descritivo. Nesse passo, a pesquisa de campo ocorreu e ainda está em andamento no Conjunto Penal Feminino de Salvador, que se iniciou no ano de 2017, momento em que se entrevistou gestantes, puérperas e mães de filhos menores de 12 anos a fim de mapear o a situação jurídica de cada uma, suas experiências na condição de genitoras que respondem a

processo penal, e, a partir de entrevistas e relatos pessoais, traçou-se um perfil com situações semelhantes.

Vale salientar que a pesquisa ainda está em andamento pois ainda não entrevistamos todas as internas do referido estabelecimento penal que podem ser enquadradas com o direito de prisão domiciliar.

O segundo ponto tratado na pesquisa, diz respeito ao impacto da concessão da ordem do *Habeas Corpus* 143641, julgado em 20 de fevereiro de 2018 pela 2ª Turma do STF, que trouxe esperança para as internas, com a alternativa à prisão e a possibilidade de prisão domiciliar. A partir desse marco teórico recente, propomos um delineamento sobre as perspectivas e anseios das internas que serão beneficiadas, além da preparação para a vida em prisão domiciliar. Foram selecionadas 44 internas na mesma situação, que seriam contempladas com o *Habeas Corpus*; mães de filhos menores de 12 anos, gestantes, puérperas ou com filhos deficientes.

PRIMEIRAS OBSERVAÇÕES

De acordo com as entrevistas já realizadas, percebe-se que existem mais pontos comuns do que divergentes. Algumas dificuldades foram apresentadas, como ambiente insalubre, disputas e luta de poder, existência de algumas facções, ansiedade em razão do distanciamento dos filhos, muitos separados ainda no cárcere. Apesar de existir uma creche no Complexo Penitenciário de Mata Escura, verificamos algumas irregularidades e até alguns casos emblemáticos que culminaram em ações judiciais de disputa de guarda e ações de adoção já iniciadas, sem, no entanto, chegarem a termo.

Um ponto comum entre as internas, fora a conscientização da importância da continuidade do vínculo familiar. Em certos casos, algumas internas se posicionaram muito dependentes desse fator para continuar cumprido a pena. O fato é que na Unidade estudada, as mães são separadas dos filhos quando deixam de amamentar e as crianças são encaminhadas a referida creche. Com a prisão domiciliar essas preocupações aliviaram as internas que possuem filhos em tenra idade. Outro aspecto de conscientização entre as internas, foi em relação as condições oferecidas para essas crianças no cárcere, principalmente no tocante as instalações precárias, que poderiam causar problemas irreparáveis para a saúde e bem-estar da criança.

No tocante as grávidas ou puérperas, as internas em unanimidade se queixaram que ali não era lugar apropriado para crianças; que não ofereciam o mínimo de cuidado para

grávidas, ou recém paridas e que não recebiam atendimento médico para ter acesso a um pré-natal de qualidade.

Das 30 internas já entrevistadas, a maioria eram provedoras da casa, se queixavam do abandono por seus companheiros ou maridos, grande parte eram mães solteiras, ou com filhos de outra união.

O número de mulheres que estavam cumprindo pena em razão de ligação com companheiros, era quase igual ao das provedoras da casa. É importante frisar que grande parte das internas que foram entrevistadas eram provedoras do lar, chefes de família que não conseguiram sustentar os filhos por meios lícitos, sendo que muitas entraram como “mulas” no comércio do tráfico ilícito. Como bem salienta Luciana Boiteux,

“esse modelo de seletividade penal focado no tráfico está encarcerando mais mulheres, mais mães, mais grávidas. Isso não significa que o tráfico tenha aumentado, mas que esse é um reflexo da política atual de combate às drogas da feminização da pobreza”.

A pesquisadora ainda destaca, que mesmo no tráfico as mulheres também ocupam cargos subalternos. “A maioria das mulheres é presa sendo ‘mula’. Essa análise também procede no local escolhido para desenvolver a nossa pesquisa.

Grande parte das entrevistadas estavam trabalhando em subempregos quando foram presas, ou se enveredaram para o tráfico, mesmo ocupando posições subalternas, sendo que 90% trabalhava sem carteira assinada. O trabalho na prisão é fonte de esperança entre elas, e na unidade existe constantes cursos e trabalhos desenvolvidos, muito cobrados por elas mesmas, em razão da remissão.

BIBLIOGRAFIA:

ALMEDA Samaranch, Elisabet y BODELÓN, Encarna (ed.) (2007). **Mujeres y castigo: un enfoque socio-jurídico y de género.** Madrid: Dykinson, 2007.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Criminologia e feminismo:** da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania. Sequência, Florianópolis, n. 35, p.49. Disponível em: <http://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15645>. Acesso em: 22.03.2018.

_____. **Violência Sexual e Sistema Penal:** proteção ou duplicação da vitimação *feminina*? Sequência, Florianópolis, n. 33, p. 87-114, dez. 1996. Disponível em: <http://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15645>. Acesso em: 22.03.2018.

_____. **Pelas mãos da criminologia:** o controle penal para além da (dês)ilusão. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BARATTA, Alessandro (1999). O Paradigma do Gênero: da Questão Criminal à Questão Humana. In: CAMPOS, Carmen Hein de. **Criminologia e Feminismo**. pp. 19-80. Porto Alegre: Sulina.

BOITEUX, Luciana. **A nova Lei Antidrogas e aumento da pena do delito de tráfico de entorpecentes**. Boletim IBCCRIM, São Paulo, v. 14, n. 167, p. 8-9, out. 2006.

_____. Luciana; PANCIERI, Maíra Fernandes Aline; CHERNICHARO, Luciana. **Mulheres e crianças encarceradas:** um *estudo jurídico-social* sobre a *experiência da maternidade no sistema prisional do Rio de Janeiro*. Laboratório de Direitos Humanos, UFRJ. Disponível em: <http://fileserv.idpc.net/library/M--es->. Acesso em 03.03.2018.

CELS, Centro de Estudios Legales y Sociales, Ministerio Público de la Defensa de la Nación, Procuración Penitenciaria de la Nación. **Mujeres en Prisión: Los alcances del castigo**. - 1ª ed. - Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2011. Disponível em <http://www.cels.org.ar/common/>. Acesso em 27.03.2018.

DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. **Projeto Mulheres: Mulheres presas**, dados gerais. 2011. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br>. Acesso em 27.03.2018.

DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério Extraordinário da Segurança Pública. **INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias 2018**. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br>. Acesso em 12.04.201.

FERRARI, Ilka Franco.in: Mulheres encarceradas e seus filhos: exercício da perversão no mundo capitalista? **Revista latinoamericana de psicopatologia fundamental**. 2016, vol.19, n.4, pp.678-690.

INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA. ITTC. RELATÓRIO MULHERES SEM PRISAO. **Desafios e possibilidades para reduzir a prisão provisória de mulheres**. São Paulo: ITTC. Pesquisa realizada pelo programa Justiça Sem Muros do ITTC. Disponível em: <http://mulheresemprisao.org.br> e itc.org.br/tag/mulheres-encarceradas. Acesso em 03.03.2018.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos Vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres**. 2ª Edição, Rio de Janeiro. Forense, 1999.

MENDES, Soraia da Rosa (2014). **Criminologia Feminista:** novos paradigmas. São Paulo: Saraiva.

NÚÑEZ, DENIA Mujer, cárcel y derechos humanos: una perspectiva sobre La situación actual en América Latina. In: CARRANZA, Elias (coord). **Cárcel y Justicia Penal en América Latina y el Caribe**. Mexico. Editorial Siglo XXI, 2010.